



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 14/2021

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações.

#### I - Da Justificação

Considerando as matérias previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e posteriores alterações, o qual regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades diversas;

Considerando que a figura de delegação e ou subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;

Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de subdelegação de competências no âmbito do licenciamento e fiscalização das atividades diversas previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações;

#### II - Da Subdelegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, e nos termos das disposições combinadas previstas, sobre a matéria, respetivamente, no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e no art.º 44º e art.º 47º do Código do Procedimento Administrativo, **subdelego na Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, as seguintes competências, a saber:**

- a) Atribuição de Licença para o exercício da atividade de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- b) Atribuição de Licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais;
- c) Instrução dos processos contraordenacionais correlacionados com as atividades previstas no retrocitado diploma legal - DL n° 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações.

### III - Da Divulgação

Proceda-se à divulgação do presente Despacho através da afixação de editais, nos lugares de estilo e, simultaneamente, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Murça, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Artur Correia Lopes'.

Mário Artur Correia Lopes, Dr.